



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.102 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional e Suplementa Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Adicional e Suplementa Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Fonte de Recursos ...: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
Órgão.....: 07 SECRET.EDUCACAO, CULTURA, DESP.TURISMO  
Unidade Orçamentária: 07.03 ENSINO INFANTIL  
12 Educação  
12365 Educação Infantil  
123650034 MV EDUCA E POSSIBILITA  
1236500342.016000 Manutenção Atividades Ensino Infantil - Creche  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (420) R\$ 312.356,13

Art.2º Servirá de cobertura a redução da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Fonte de Recursos ...: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
Órgão.....: 07 SECRET.EDUCACAO, CULTURA, DESP.TURISMO  
Unidade orçamentária: 07.03 ENSINO INFANTIL  
12 Educação  
12365 Educação Infantil  
123650034 MV EDUCA E POSSIBILITA  
1236500342.057000 Ampl.Conserv, readeq. Predios Publicos  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3495 R\$ 157,49  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3496 R\$ 6,22  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 3525 R\$ 147.150,00  
  
123650035 FLORES DO AMANHA  
1236500352.016000 Manutenção Atividades Ensino Infantil - Creche  
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL 2403 R\$ 522,73  
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2850 R\$ 621,90  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2404 R\$ 600,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 416 R\$ 1.000,00  
  
1236500352.177000 Manutenção Atividades Ensino Infantil - Pre-Escola  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2827 R\$ 3.973,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2828 R\$ 3.514,70  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2830 R\$ 600,00  
  
1236500352.177000 Manutenção Atividades Ensino Infantil - Pre-Escola  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 2824 R\$ 8.470,40

CERTIFICO, que a presente Lei 3.102  
JGM  
esteve afixada no mural de publicações no período de  
12/12/22 a 27/12/22  
conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

12 Educação  
12361 Ensino Fundamental  
123610007 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS  
1236100072.059000 Manutenção dos conselhos municipais  
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL 435 R\$ 500,00  
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2851 R\$ 500,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 436 R\$ 100,00  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 437 R\$ 100,00  
  
123610034 MV EDUCA E POSSIBILITA  
1236100342.018000 Manutenção Educação Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 3526 R\$ 141.000,00  
  
123610035 FLORES DO AMANHA  
1236100352.018000 Manutenção Educação Ensino Fundamental  
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL 427 R\$ 99,69  
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2852 R\$ 1.000,00  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 433 R\$ 277,00  
  
1236100352.022000 Valorização dos Servidores Municipais  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 439 R\$ 2.163,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 13 de dezembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO VIEIRA MARTINS e JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoelviana.1doc.com.br/verificacao/25A5-5166-AE3A-81CE> e informe o código 25A5-5166-AE3A-81CE





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

### JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Credito Adicional e Suplementa Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem **em regime de urgência** tendo em vista o cumprimento dos índices da EDUCAÇÃO (25 %).

Manoel Viana, RS, 13 de dezembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

